



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ – 08.095.283/0001-04

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Resolução Nº 028/2020

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Fornecedor: AUTOSTRADA VEICULOS LTDA

CNPJ: 40.603.499/0001-46

IM/ IE.: 20.565.237-9

Endereço: Av. Industrial Dehuel Vieira Diniz, 1260, Mossoró/RN

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU - RN solicita desta ilustre empresa o **fornecimento dos produtos/ execução dos serviços** abaixo descritos, observadas as especificações e ou citadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1.	FILTRO DE ÓLEO	UND	1	146,72	146,72
2.	FILTRO DE COMBUSTIVEL ALTA PERF	UND	1	53,33	53,33
3.	QUARTZ INEO FIRST OW30 200L TOT BR	UND	4	80,00	320,00
4.	KIT REV SHK (SILIC/ROST OFF/HHS/LIMP PARAB)	UND	1	100,00	100,00
5.	HSW 200 PLUS LAVANDA SOFT 200ML	UND	1	90,00	90,00
6.	ELEMENTO FILTRO	UND	1	200,73	200,73
7.	10A REVISÃO - 100.000 KM	HORA	1	399,60	399,60
8.	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO	HORA	1	250,00	250,00
9.	LIMPEZA DE FREIOS	HORA	1	300,00	300,00
10.	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO	HORA	1	20,00	20,00
11.	LAVAGEM COMPLETA	HORA	1	80,00	80,00
12.	ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO	HORA	1	150,00	150,00
TOTAL:				2.110,38	

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de JUCURUTU – RN, tem a necessidade de execução dos serviços elencados nesta solicitação, para que o veículo **CITROENC3 AIRCROSS FL7 PLACA RQG-3A56** mantenha a sua garantia. Salientamos que o veículo está com cerca de **100.000 km rodados** e neste período é recomendado uma manutenção preventiva.

A necessidade de execução dos serviços elencados nesta solicitação é indispensável para que o veículo **CITROENC3 AIRCROSS FL7 PLACA RQG-3A56** mantenha a sua garantia. E neste período de **100.000km** rodados, o veículo foi direcionado à concessionária representante para avaliação prévia, onde foi emitido um orçamento prévio, em anexo, detalhando os serviços necessários recomendados para que a manutenção preventiva seja mantida e consequentemente a garantia do fabricante.

Por fim, considerando o que preconiza o Inciso IV, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, a referida contratação pode ser realizada por DISPENSA DE LICITAÇÃO.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ – 08.095.283/0001-04

DOTAÇÃO/ ELEMENTO E FONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Código da Ação	
2223	Manutenção das Ações e serviços da Atenção Básica
2048	Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.30	Material de consumo
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Código da Fonte:	
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FATURAMENTO

O faturamento da despesa será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCURUTU, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 11.280.802/0001-19**, endereço Rua Epaminondas Lopes, nº 166 – Centro – CEP: 59.330-000.

LOCAL DE FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO

Sede da concessionária contratada.

DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Os serviços e fornecimento das peças/ produtos serão executados na **Concessionária contratada** em até cinco (05) dias do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS e AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a ser encaminhada pessoalmente ou através do e-mail: **compras@jucurutu.rn.gov.br**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução**.

PRAZO PARA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após o protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, acompanhada pela Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, **serão adotados os procedimentos para liquidação da despesa, com prazo máximo de cinco (05) dias úteis**, seguindo para **pagamento que será efetuado em até cinco dias úteis contados do recebimento da fatura**, mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada.

DO RESPONSÁVEL PELO ATESTO

O ATESTO dos produtos contratados e executados será realizado pelo Fiscal Técnico/ Setorial de Contrato.

Contratação com fulcro no Processo Administrativo MSJS/ RN nº 24020002/2025 - Dispensa Nº 011/2025.

Jucurutu/ RN, 27 de fevereiro de 2025.

Sebastião Helmano Augusto de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 75717-507d791f-37cc-45db-a00f-5feaa882a4c2

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília timezone)

- ✓ Igo Nielson de Queiroz e Silva (CPF: 061.***.***-83), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN
- ✓ SEBASTIÃO HELMANO AUGUSTO DE SOUZA (CPF: 108.***.***-34), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/75717_507d791f-37cc-45db-a00f-5feaa882a4c2_assinado.pdf

